



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026

Edição Nº: 1722

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 085/2026
b) Licitação Nº : 014/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 23/07/2026
e) Objeto Homologado : contratação de serviços técnicos especializados em organização, fiscalização desportiva, arbitragem, cronometragem eletrônica, locução, fotografia e premiação, bem como o fornecimento e apoio logístico de infraestrutura para a realização da “5ª ETAPA DA COPA PARANAENSE DE INDOOR 2026”, a ser realizada no Município de Cruzmaltina/PR
f) Processo Adm Nº : 085/2026

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Federacao Paranaense de Automobilismo
CNPJ/CPF: 75.042.788/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de serviços técnicos especializados em organização, fiscalização desportiva, arbitragem, cronometragem eletrônica, locução, fotografia e premiação, bem como o fornecimento e apoio logístico de infraestrutura para a realização da "5ª ETAPA DA COPA PARANAENSE DE INDOOR 2026", a ser realizada no Município de Cruzmaltina/PR.	1	R\$ 24.200,0000	R\$ 24.200,0000

Valor Total Homologado - R\$ 24.200,00

Cruzmaltina, 23 de julho de 2026.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL